|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 05 A 18 DE JUNHO DE 2020 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 025/2020 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 19 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 05 a 18 de junho de 2020.

Porto Alegre – RS, 19 de junho de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Rodrigo Spinelli, José Arthur Fell, Paulo Ricardo Bregatto e Roberta Krahe Edelweiss, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

|  |
| --- |
| **CLAUDIO FISCHER**  Coordenador |

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | AMANDA DA SILVA ARAUJO | IPA | 1112659/2020 |
| 2 | AMANDA DOLADO DA SILVA | IPA | 1114878/2020 |
| 3 | ANNA CAROLINA LOPES PUTZKE | UNISC | 1115281/2020 |
| 4 | BIBIANA VALIENTE UMANN BORDA | UFRGS | 1121678/2020 |
| 5 | BRUNA SANHUDO KEPLER | UNIRITTER | 1120197/2020 |
| 6 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA | ULBRA-CANOAS | 1114756/2020 |
| 7 | CAROLINE MACEDO MAEDA | IPA | 1120625/2020 |
| 8 | EVELIN WAGNER BENDER | UDESC-LAGUNA | 1121042/2020 |
| 9 | FABIELLE DA COSTA VIEIRA | ULBRA-SANTA MARIA | 1119797/2020 |
| 10 | FERNANDA ROSALES CORRÊA | UNIRITTER | 1120922/2020 |
| 11 | FERNANDA SAKUMA GRANDO | IMED-Passo Fundo | 1119901/2020 |
| 12 | FILLIPE MARQUES ELY | UNIRITTER | 1112464/2020 |
| 13 | GUILHERME DIETZ KUHN | PUCRS | 1116628/2020 |
| 14 | HIGOR CIELO | ULBRA-SANTA MARIA | 1119011/2020 |
| 15 | JÚLIA DREHMER | IMED-PASSO FUNDO | 1120871/2020 |
| 16 | JULIANA CRISTINA SOARES | UNISC | 1121771/2020 |
| 17 | JULIANA ROSINHA CONZATTI | UFPEL | 1069341/2020 |
| 18 | LARISSA FRANTZ ZANINI | UFN | 1117847/2020 |
| 19 | LÍVIA ALMEIDA BARTZ | UFPEL | 1116423/2020 |
| 20 | LORRAINY PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS | UNIRITTER | 1110639/2020 |
| 21 | LUANA DALZOCHIO | UCS-CAXIAS | 1118699/2020 |
| 22 | LUCAS CANEZ MOOJEN MARQUES | UNIRITTER | 1114560/2020 |
| 23 | LUÍSA BÖTTGER SECCHI | FEEVALE | 1120108/2020 |
| 24 | MAGALI LETICIA BRUNHAUSER | UNICRUZ | 1118682/2020 |
| 25 | MAIARA RODRIGUES | UNIRITTER | 1115122/2020 |
| 26 | MARINA DA ROSA MADEIRA | URCAMP | 1121625/2020 |
| 27 | MARINA DE OLIVEIRA MANTO | UPF | 1109001/2020 |
| 28 | NÍCOLAS FIGUEREDO DA ROSA | FEEVALE | 1120947/2020 |
| 29 | NICOLE LUIZA MUNDSTOCK | UNISC | 1120537/2020 |
| 30 | PAULA DEPPERMANN CIRIO | UFRGS | 1120164/2020 |
| 31 | RAFAEL NUNES RIBEIRO | UNISINOS | 1119354/2020 |
| 32 | RAFAELA BRIETZKE DE LIMA | PUCRS | 1119254/2020 |
| 33 | RENATA CORREA RODRIGUES | UNISINOS | 1120399/2020 |
| 34 | SHEILA APARECIDA VUST | FEEVALE | 1121570/2020 |
| 35 | TAINARA TAÍSA SECCO | UPF | 1119699/2020 |
| 36 | TATIANE TOIGO | UPF | 1114894/2020 |
| 37 | VICTORIA ROSSAL DAMIANI | UNIRITTER | 1113172/2020 |
| 38 | VINÍCIUS BRANDALISE PAIM | PUCRS | 1115697/2020 |